



DECRETO Nº. 780 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

"CANCELA DÉBITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Daniel Guimarães Satlher, Prefeito do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o artigo 1º do Decreto Federal nº. 20.910 de 06 de janeiro de 1.932;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o cancelamento dos débitos inscritos em Restos a Pagar Processados do exercício de 2003 no valor de **R\$ 10.008,41** (dez mil, oito reais, quarenta um centavos) do Poder Executivo por prescrição conforme discriminação abaixo:

Cancelamento de Restos a Pagar Processados do Exercício de 2003				
DATA DO DOCUM.	Nº. EMPENHO	FAVORECIDO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VALOR
01/10/2003	SE00827001	Nilson Werner Júnior	02030112200072.013339030	32,16
07/07/2003	SE00183008	Fundação Expansão Cultural	02010412200072.008339039	166,25
30/10/2003	EO-01005	Fundação Faculdade de Filosofia e Letras de C.F.	02061236400442.049339039	3.270,00
22/12/2003	EO-01350	Fundação Faculdade de Filosofia e Letras de C.F.	02061236400442.049339039	3.270,00
22/12/2003	MD-01380	Fundação Faculdade de Filosofia e Letras de C.F.	02061236400442.049339039	3.270,00
TOTAL				10.008,41

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Alto Jequitibá, 28 de dezembro de 2009.

Daniel Guimarães Satlher
 Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
 De 28/12/09 a 28/01/10
 e/ ou no _____
 Pág. _____ edição de ____/____/____
 Servidor Responsável